



16.227

P A R E C E R

TC-000436/026/09

Prefeitura Municipal: Guará.

Exercício: 2009.

Prefeito: Marco Aurélio Migliori.

Períodos: (01-01-09 a 29-09-09) e (30-10-09 a 31-12-09).

Substituto Legal: Vice-Prefeito - José Guilherme Silveira de Souza.

Período: (30-09-09 a 29-10-09).

Advogados: Artur Antônio Ribeiro dos Santos e outros.

Acompanham: TC-000436/126/09 e Expediente(s): TC-000749/006/09, TC-023307/026/09, TC-031322/026/09, TC-025912/026/10, TC-000081/017/11, TC-000085/017/11, TC-000086/017/11, TC-000090/017/11, TC-000092/017/11 e TC-000096/017/11.

Fiscalizada por: UR-17 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-17 - DSF-I.

Execução Orçamentária: superávit de 0,46% R\$ 159.166,18
Aplicação ensino: 25,76% **Magistério:** 60,18% **FUNDEB:** 98,87%
Despesas com pessoal: 44,96% **Aplicação na Saúde:** 18,73%
Remuneração dos Agentes Políticos: em ordem.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

ACORDA a Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão de 26 de julho de 2011, pelo voto do Substituto de Conselheiro Auditor Samy Wurman, Relator, do Conselheiro Edgard Camargo Rodrigues, Presidente em exercício, e do Substituto de Conselheiro Auditor Paulo Roberto Simão Bijos, na conformidade das correspondentes notas taquigráficas, emitir parecer favorável à aprovação das contas da Prefeitura, exceção feita aos atos pendentes de apreciação por este Tribunal.

O processo ficará disponível aos interessados para vista e extração de cópias, independentemente de requerimento, no Cartório do Conselheiro Relator.

Publique-se.

São Paulo, 03 de agosto de 2011.

RENATO MARTINS COSTA

PRESIDENTE E REDATOR